



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
GESTÃO DE CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CPL/CMG;
CONTRATO ADM. Nº 005/2019 – CMG;
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2021/649838.

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
005/2019 – CMG, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA
MÓVEL PESSOAL.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-812, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157.0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, - SP, com filial na Trav. Padre Eutíquio nº 1226, Bairro Batista Campos, 2º andar, Belém – PA, Fone 091 99207-6555, E-mail – manoela.nascimento@telefonica.com, neste ato representado por **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, portador da Carteira de Identidade nº 74158181 expedida pelo SSP/RJ e CPF nº 072.582.787-45 com endereço comercial no SMAS Trecho 1 - Ed. ParkShopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar Guarará, Brasília – DF CEP 71215-300 e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** Administradora, casada, CPF Nº 613.174.201-44, RG: 630.486 SSP/DF, com endereço comercial no SMAS Trecho 1 - Ed. Park Shopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar Guarará, Brasília – DF CEP 71215-300, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 005/2019 – CMG, bem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
GESTÃO DE CONTRATOS



como o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019 – CPL/CMG, e seus anexos, tudo em conformidade com o art. 57, inciso II e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer Jurídico de n. 084/2021 – ASSEJUR CMG, e tem por objeto **reajustar os valores** das tarifas do referido contrato em 9% de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, homologado pelo órgão regulador do Governo Federal (ANATEL), bem como **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo Nº 005/2019 – CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL E VALOR GLOBAL

Por meio do presente Termo Aditivo o valor global do Contrato Administrativo 005/2019-CMG de **R\$ 14.832,48 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)** fica reajustado os valores das tarifas em 9% pelo índice IST, passando o valor global ser de **R\$ 16.167,40 (Dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo irá vigorar no período de **15/08/2021 a 14/08/2022**, podendo ser rescindido a qualquer momento de forma unilateral ou amigável, conforme preconiza os incisos I e II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE DE VALORES

Os valores os valores das tarifas do referido contrato em 9% de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, homologado pelo órgão regulador do Governo Federal (ANATEL), conforme tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
GESTÃO DE CONTRATOS



ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Reajuste 9%	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	ASSINATURA	ASSINATURA DO ACESSO	10	R\$ 5,16	R\$ 5,62	R\$ 56,24	R\$ 674,93
2	ASSINATURA	SERVIÇO INTRA-GRUPO	10	R\$ 5,16	R\$ 5,62	R\$ 56,24	R\$ 674,93
3	ASSINATURA	SERVIÇO GESTÃO	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	MINUTO	VC 1 M/M (M) - VC1 P/ MESMA OPERADOR A	665	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 144,97	R\$ 1.739,64
5	MINUTO	VC 1 M/M (D) - VC1 OPER. DIFERENTE	665	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 144,97	R\$ 1.739,64
6	MINUTO	VC 1 M/M (I) - INTRA-GRUPO (DDD 91 MESMO CNPJ)	665	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	MINUTO	VC 1 M/ F- MÓVEL FIXO	665		R\$ 0,22	R\$ 144,97	R\$ 1.739,64
8	MINUTO	DSL 1 DESLOCAMENTO AREAS 91 ATÉ 94	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CHAMADA	AD 1 ADICIONAL NA ÁREA DA OPERADOR A	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ASSINATURA INTERNET	SERVIÇO INTERNET 3GB SMARTPHONE	9	R\$ 39,22	R\$ 42,75	R\$ 384,75	R\$ 4.616,98
12	MODEM	SERVIÇO INTERNET 3 GB MODEM	5	R\$ 39,22	R\$ 42,75	R\$ 213,75	R\$ 2.564,99
13	ASSINATURA INTERNET	SERVIÇO INTERNET 80 GB SMARTPHONE	1	R\$ 184,76	R\$ 201,39	R\$ 201,39	R\$ 2.416,66
TOTAL MENSAL						R\$ 1.347,28	
TOTAL GLOBAL						R\$ 16.167,40	

Nº do Protocolo: 2020/329550

3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ Nº 07.313.542/0001-63
End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812
e-mail: cpl@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0615

Identificador de autenticação: EEE6A55.E2EE.D31.B2202D6A5E66F0638A
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/649838 Anexo/Sequencial: 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 13/08/2021 10:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 1AF928C03047A21E.CA08006719746FBB.6A0725654C5B2D66.22C24F48C39306CC



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
GESTÃO DE CONTRATOS**



CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

4.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

4.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2019-CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
GESTÃO DE CONTRATOS



Belém/PA, 14 de agosto de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

SANDRO MARQUES
BARBOSA
COUTINHO:0725827874

Assinado de forma digital por
SANDRO MARQUES BARBOSA
COUTINHO:07258278745
Dados: 2021.08.11 19:11:48

⁵
SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
CONTRATADA

CARLOTA BRAGA
DE ASSIS
LIMA:61317420144

Assinado de forma digital
por CARLOTA BRAGA DE
ASSIS LIMA:61317420144
Dados: 2021.08.11
19:01:01 -03'00'

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: Rosane Pinheiro Figueiredo
CPF: 007.945.552-25

TESTEMUNHA: Estanley Benedito Farias
CPF: 003.949.872-27